

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DA CONSULTA PRÉVIA EBSM/CP02/2020 PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO.

1. A entidade adjudicante, Escola Básica e Secundaria de Machico, à rua de Tristão Vaz Teixeira, n.º 39, 9200-117 Machico, telefone 291969250, fax 291969254, email ebsmachico@edu.madeira.gov.pt e plataforma electrónica www.acingov.pt , convida V.exa. a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia para fornecimento de bens de limpeza e higiene escolar.

2. Informa-se que:

- a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Administrativo, por despacho datado de 25 de Agosto de 2020, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Público;
- b) O presente procedimento de Consulta Prévia é escolhido nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
- c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Conselho Administrativo.

3. Sob pena de exclusão, além dos documentos referidos na alínea a) do artigo 57.º do CCP e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de Agosto (alerta-se para a Declaração de Rectificação nº 60/2008, de 10 de Outubro), **a proposta a apresentar deve conter os seguintes documentos:**

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I-M, conforme resulta do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, com as retificações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 60/2008,

de 10 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31.12, (Anexo I-M);

- b) **Preço em euros, não incluindo IVA**, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
- c) **O valor do IVA deverá ser indicado à parte**, nos mesmo termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
- d) **Preços discriminados**, sem IVA, para os bens indicados no Caderno de Encargos.
- e) **Condições de pagamento**, condicionadas ao definido no Caderno de Encargos.
- f) Discriminação das **condições gerais e específicas da garantia** dos serviços objecto do concurso.
- g) Discriminação do período de **validade da proposta**. Este prazo deverá ser **igual a 90 dias**.
- h) Certidão permanente da entidade concorrente.
- i) Não são admitidos documentos em língua estrangeira a não ser que estejam acompanhados de tradução legalizada.
- j) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

4. O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respectiva submissão** deverão ser **assinados qualificadamente** pelos concorrentes ou seus representantes.

5. A proposta deverá ser apresentada até às 17:00 do dia 14 de Outubro de 2020, no site da plataforma acingov.pt.

6. Não é exigida a prestação de caução.

7. O valor base para efeitos do presente procedimento é de € 13 636,55 Euros (treze mil, seiscientos e trinta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme previsto no caderno de encargos. A este valor acresce o IVA à taxa em vigor.

8. As propostas não serão objecto de negociação.

9. A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

10. Em caso de empate no número anterior, será adjudicada a proposta do concorrente com a maior proximidade de domicílio da entidade empresarial ao estabelecimento de ensino.

11. O prazo de apresentação dos **documentos de habilitação** é de 5 *dias* a contar da data de notificação de adjudicação, **conforme os documentos abaixo referidos:**

a) Declaração de não existência de impedimentos, devidamente assinada, em conformidade com o modelo Anexo II-M do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de agosto, com as retificações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 60/2008, de 10 de Outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31.12.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55.º do CCP.

c) Certidão permanente do registo comercial.

12. O adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região

Autónoma da Madeira, apresentando, em relação ao último exercício económico disponível, os seguintes documentos:

- a) Declaração de rendimentos (modelo n.º 22, acompanhado do Anexo C, se for o caso);
 - b) Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10);
 - c) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES);
13. O adjudicatário que não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira deve apresentar declaração de compromisso de honra subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação.
14. Quando o adjudicatário tenha declarado nos termos do número anterior que não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16º, 17º e 21º da Lei das Finanças Regionais aprovada pela lei orgânica n.º 1/2007, de 19.02, não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número 12.
15. O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação é de 2 dias a contar da data de entrega dos referidos documentos.
16. Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua versão atual e demais legislação aplicável.

EM ANEXO:

MODELOS DE DECLARAÇÕES, NOS TERMOS DO CCP E DO DLR 34/2008/M, DE 14 DE AGOSTO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de

que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (caso aplicável)

[a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março]

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março, que a sua representada ⁽²⁾ não está legalmente obrigada ao cumprimento da(s) seguinte(s) obrigação(ões) declarativa(s) relativa(s) a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira:

- ☐ Última Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto mantiver o respetivo contrato); ⁽³⁾
- ☐ Última Declaração de rendimentos e retenções de residente (modelo 10) e DMR; ⁽³⁾
- ☐ Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES); ⁽³⁾
- ☐ Anexo R da última declaração periódica do IVA. ⁽³⁾

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Seleccionar as obrigações declarativas fiscais regionais (RAM) a que o adjudicatário não se encontra legalmente obrigado.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 55.º.